PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5519 de 05/07/2012

LEI Nº 3.884, DE 3 DE JULHO DE 2012

Altera o Anexo I – Estrutura de Cargos - Cargos de Curso Superior, previsto na Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I – Estrutura de Cargos – Cargos de Curso Superior, previsto na Lei Municipal n.º 3812, de 4 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
ESTRUTURA DE CARGOS

CARGOS DE CURSO SUPERIOR

Nº TOTAL DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSE DE VENCIMENTO
4	Administrador	40 horas	19
8	Advogado	40 horas	22
6	Arquiteto	40 horas	22
2	Assistente em Tecnologia da Informação	40 horas	18
20	Assistente Social	30 horas	19
10	Educador Social	40 horas	18
2	Biomédico	20 horas	17
6	Contador	40 horas	19
45	Enfermeiro	30 horas	19
		40 horas	21
3	Engenheiro Agrônomo	40 horas	19
2	Engenheiro Ambiental	40 horas	19
6	Engenheiro Civil	40 horas	22
15	Farmacêutico Bioquímico	20 horas	17
	Farmacêutico de Farmácia	40 horas	20
	Farmacêutico Industrial	40 horas	20
6	Fisioterapeuta	20 horas	17
6	Fonoaudiólogo	20 horas	17
130	Médico	20 horas	23
		30 horas	24
	Médico Plantonista	Plantão	26
		Plantão	27
	Médico Generalista. Médico Estratégia Saúde da Família	40 horas	25
5	Médico Veterinário	30 horas	20
5	Nutricionista	20 horas	17
35	Odontólogo	20 horas	17
		40 horas	22
	Odontólogo com especialização	20 horas	19
20	Psicólogo	20 horas	17
2	Terapeuta Ocupacional	20 horas	17

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de julho de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA